

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (ME) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO nº 054/2017

PROTOCOLO	
Nº <u>002465</u>	<u>ASS</u>
FLS. <u> </u>	LV. <u> </u>
AGUA BRANCA ES	06 FEV. 2017
	
ASSINATURA	

SUSPENDE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, AS ATIVIDADES REFERENTES ÀS FUNÇÕES COMISSIONADAS E EFICÁCIA DA LEI 1.362/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições Legais.

CONSIDERANDO que o Limite de gasto com Pessoal, previsto na Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, §1º, está próximo de ser atingido no exercício de 2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 032/2017 do Controlador Geral do Município e o Parecer Jurídico da Procuradoria desta Casa de Leis que recomendou a Imediata Suspensão da Eficácia das Leis 1.362 e 1.363 de 2016, ATÉ SUA APRECIÇÃO pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o pagamento de horas extras, suspender o pagamento das Funções Comissionadas em exercício nesta Casa de Leis.

"01 - CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS;
02 - CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO;"

Art. 2º - Suspender a Eficácia da Lei 1.363 de 2016 que fixou o Subsídio dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 2017, retornando a Eficácia da Lei nº 1.061/2012, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, 06 de fevereiro de 2017.


AMARILDO FRANSKOVIASK
Presidente da Câmara